

## **VIDROPORTO S.A.**

CNPJ/ME Nº 48.845.556/0001-05

NIRE 35.300.107.799

### **ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 23 DE JULHO DE 2020, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL**

#### **1. HORA, DATA, LOCAL E MODALIDADE**

Às 15:00hs do dia 23 de Julho de 2020, na sede social da Companhia, situada no Km 226,8 da Rodovia Anhanguera, s/nº, em Porto Ferreira, estado de São Paulo, na modalidade semipresencial, com fundamento na Medida Provisória nº 931 de 30 de Março de 2020 e na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de Abril de 2020.

#### **2. FORMA E PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO À DISTÂNCIA**

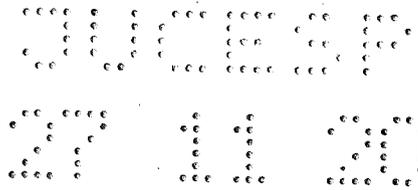
É admitida a participação e a votação a distância dos Acionistas, mediante atuação remota, via aplicativo de videoconferência ZOOM, respeitado pelo Acionista a apresentação, em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, das informações e documentos necessários ao seu cadastramento eletrônico, com o registro de sua presença no aplicativo de videoconferência Zoom, através do link de acesso à sala virtual das Assembleias, regularmente encaminhado aos Acionistas que se cadastraram previamente para a atuação remota, ficando garantida a manifestação por escrito via *chat* ou através de compartilhamento de tela.

#### **3. CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nas edições dos dias 15/07/2020; 16/07/2020 e 17/07/2020 e no jornal "Folha de São Paulo" nas edições dos dias 15/07/2020; 16/07/2020 e 17/07/2020.

#### **4. PRESENÇA**

Presentes Acionistas representando 99,14% do capital social da Companhia, conforme a Lista de Presença consolidada. Presentes também o Sr. Edson Luís Rossi e o Sr. Jorge Siqueira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-financeiro



da Companhia, e o Sr. Marcos Colombari e a Sra. Nayra Caetano, representantes da **BDO RCS Auditores Independentes**.

## **5. INSTALAÇÃO**

Regularmente instalada, em vista da presença de acionistas que representam 99,14% do capital social, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

## **6. COMPOSIÇÃO DA MESA**

**Presidente** - Sra. Fernanda Maia Salzano

**Secretária** – Sra. Mariana Rosa Storti Simi

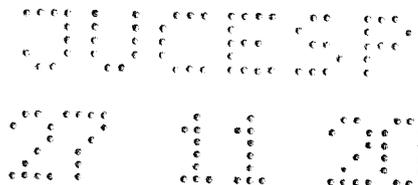
## **7. ORDEM DO DIA**

### **1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019;
- II) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019;
- III) Fixar a remuneração global anual da Administração da Companhia, para o exercício 2020; e
- IV) Demais assuntos de interesse da Companhia.

### **2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- I) Examinar, discutir e votar a proposta de reforma do Estatuto Social para alterar a redação do Artigo 5º a fim de refletir o aumento do capital social, caso seja aprovada a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019, no escopo da deliberação elencada no item II, acima, da ordem do dia da A.G.O; e
- II) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações do artigo 5º do Estatuto Social, caso aprovadas.



## 8. DELIBERAÇÕES ADOTADAS em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### Em questão de Ordem:

Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficando registrado que não há necessidade de esclarecimentos adicionais, tendo em vista que foram os mesmos publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo e no "Jornal do Porto", nas edições do dia 30 de Abril de 2020 e na rede mundial de computadores, no endereço [www.vidroporto.com.br](http://www.vidroporto.com.br).

### Em Assembleia Geral Ordinária:

I) Aberta a discussão e feitos os devidos esclarecimentos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições.

II) Consoante as regras do Artigo 192 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, a **Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício 2019** foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições, nos seguintes termos:

- a) Que o resultado líquido do exercício, após a dedução da Reserva Legal, dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos, no valor de **R\$ 22.894.174,52** (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), **seja utilizado para aumento do capital social, mantendo-se o número de 164.875.209 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**
- b) Distribuir aos acionistas, referente ao Resultado Líquido apurado em 31 de Dezembro de 2019, durante o ano de 2020, a título de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos, a importância de **R\$ 5.950.047,77** (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). No período de Janeiro a Julho de 2020, foi pago a título de JCP o valor de **R\$ 2.591.665,45** (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Nos meses de Agosto a Outubro de 2020, a razão de **R\$ 671.676,46** (seiscentos e setenta e um mil,



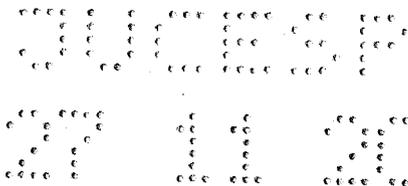
seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) por mês, será pago sob o mesmo título, a importância de **R\$ 2.015.029,38** (dois milhões, quinze mil, vinte e nove reais e trinta e oito centavos). O saldo remanescente de **R\$ 1.343.352,94** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) será pago nos meses de Novembro e Dezembro deste ano a título de Dividendos, a razão de **R\$ 671.676,47** (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Todo pagamento será realizado no dia 15 de cada mês.

O valor ora aprovado do aumento de capital social será, na sequência dos trabalhos, homologado pela Assembleia Geral Extraordinária, com a competente alteração e consolidação do Estatuto Social.

III) Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições, a fixação da remuneração global a ser paga aos Administradores da Companhia, ficando mantida igual à do ano anterior, em até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), compreendendo a remuneração fixa e variável do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período entre 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, devendo o Conselho de Administração efetuar a distribuição entre os seus membros e os da Diretoria, em reunião própria, nos termos do Artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

IV) A Sra. Presidente da Mesa fez referência ao cargo vacante do Conselho de Administração, lembrando que, conforme deliberado nas AGO/E realizadas em 24 de Abril de 2019, devidamente registradas na JUCESP sob o número 412.239/19-0, em sessão de 30 de Julho de 2019, a Acionista Quatroefe Administração e Participações Ltda., naquele fórum, se reservou ao direito de indicar, oportunamente, o nome do profissional competente para completar a composição do quadro de integrantes do Conselho de Administração da Companhia. Feita essa premissa, a Acionista Quatroefe Administração e Participações Ltda. gostaria de aproveitar a oportunidade deste fórum, para indicar ao cargo vacante do Conselho de Administração o **Sr. MÁRCIO ALEXANDRE DE MELO E BISSETTI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade R.G. número 23.419.860-6-SSP-SP e do CPF/ME número 153.100.508-09, com domicílio profissional à Avenida Angélica, nº 2016, 5º andar, CEP 01228-200, no município de São Paulo, estado de São Paulo, cujo mandato se iniciará em 01 de agosto de 2020, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, e se encerrará juntamente com o mandato dos demais conselheiros da atual gestão, quer seja em 30 de Abril de 2021.

Colocada em votação, em observância aos termos do Artigo 9º do Estatuto Social, a indicação do Sr. Márcio Alexandre de Melo e Bissetti foi aprovada pela maioria de votos dos acionistas presentes, representando 96,66% do capital social, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições.



Concluída a votação, o Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE DE MELO E BISSETTI**, retro qualificado, foi eleito para o cargo de **Conselheiro Administrador da Companhia**, para o mandato com início em 01 de Agosto de 2020 e término em 30 de Abril de 2021.

**IV.i) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Conselheiro Administrador eleito aceitou a nomeação, ao qual será investido no seu cargo, mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e **DECLAROU**, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A Assembleia Geral Ordinária contou com as participações do Sr. Marcos Colombari e da Sra. Nayra Caetano, representantes da **BDO RCS Auditores Independentes**.

Encerrada a Assembleia Geral Ordinária e após a confirmação da existência do quórum legal, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária.

## **9. DELIBERAÇÕES ADOTADAS em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **Em questão de Ordem:**

Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**I)** Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a reforma do Estatuto Social com a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º para refletir o aumento do capital social, conforme as deliberações constantes do **Item II da A.G.O.** com a memória de cálculo abaixo, para os efeitos de direito:

Memória:	Valor do Capital Social	Quant. Ações
Capital Social	R\$ 197.114.868,86	164.875.209
Aumento aprovado no Item II, da A.G.O., sem a emissão de ações	R\$ 22.894.174,52	-
	R\$ 220.009.043,38	164.875.209

Desta forma, o capital social passou de R\$ 197.114.868,86 (cento e noventa e sete milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma para R\$ 220.009.043,38 (duzentos e vinte milhões, nove mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma.

Com a conseqüente alteração na redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, nos seguintes termos:

**“ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 220.009.043,38 (duzentos e vinte milhões, nove mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma.”**

Os Parágrafos do Artigo 5º do Estatuto Social não sofreram alterações neste ato, permanecendo todos eles vigentes conforme a última deliberação aplicável aos mesmos.

II) Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações supra, passando a vigorar conforme o **ANEXO I**.

Todos os Itens deliberados nesta Assembleia Geral Extraordinária foram aprovados sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições pela totalidade dos acionistas presentes, representando 99,14% do capital social da Companhia.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

## 10. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, com a lavratura da presente **Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, na modalidade semipresencial, em folhas soltas, a serem oportunamente numeradas e encadernadas no "Livro de Atas das Assembleias Gerais" da Sociedade, lida, conferida, aprovada e assinada pelos Senhores Acionistas presentes, por mim Secretária e pela Sra. Presidente da Mesa.

As Assembleias Gerais contaram com as participações do Sr. Edson Luís Rossi e do Sr. Jorge Siqueira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-financeiro da Companhia, e do Sr. Marcos Colombari e da Sra. Nayra Caetano, representantes da BDO RCS Auditores Independentes.

Conforme consignado no Edital de Convocação das Assembleias, o registro dos votos e das presenças dos acionistas que participaram remotamente das Assembleias serão realizados pela mesa diretora dos trabalhos, considerando os endereços de e-mail indicados pelo respectivo acionista no seu cadastramento.

Porto Ferreira, SP, 23 de Julho de 2020.

### MESA:

Fernanda Maia Salzano – Presidente

Mariana Rosa Storti Simi – Secretária



**JUCESP**

**VIDROPORTO S.A.**  
CNPJ/ME Nº 48.845.556/0001-05  
NIRE 35.300.107.799

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 23 DE JULHO DE 2020, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.**

**LISTA DE PRESENÇA E MAPA DE VOTAÇÃO DOS ACIONISTAS**

A mesa diretora dos trabalhos das assembleias em referência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de Abril de 2020, **certifica e declara** a presença e votos dos Senhores Acionistas, conforme abaixo:

ACIONISTA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	NÚMERO DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	PARTICIPAÇÃO (%)	REGISTRO DE PRESENÇA E NÚMERO DE VOTOS	PRESENÇA (%)
Quatroefe Administração e Participações Ltda.	12.979.253/0001-38	<a href="mailto:fernanda@salzanoadv.com.br">fernanda@salzanoadv.com.br</a>	<b>116.464.739</b>	70,638114	<b>116.464.739</b>	70,638114
Maria Beatriz Fachine Cortez	191.644.158-05	<a href="mailto:roberta@transportadorarc.com.br">roberta@transportadorarc.com.br</a>	<b>13.045.915</b>	7,912600	<b>13.045.915</b>	7,912600
Dora Ribaldo Buono	040.201.978-49	<a href="mailto:mariangelacd@uol.com.br">mariangelacd@uol.com.br</a>	<b>8.248.830</b>	5,003075	<b>8.248.830</b>	5,003075
Conrado Participações Ltda.	57.842.866/0001-67	<a href="mailto:lucciconrado@gmail.com">lucciconrado@gmail.com</a>	<b>11.200.261</b>	6,793175	<b>11.200.261</b>	6,793175
Norberto Tadeu Vilas Boas	717.784.208-00	<a href="mailto:tadeu@vilaricacenter.com.br">tadeu@vilaricacenter.com.br</a>	<b>4.916.757</b>	2,982108	<b>4.916.757</b>	2,982108
Emerson Conrado	154.789.338-99	<a href="mailto:lucciconrado@gmail.com">lucciconrado@gmail.com</a>	<b>4.096.264</b>	2,484463	<b>4.096.264</b>	2,484463

Carlos Eduardo Vilas Boas	216.472.628-60	faz.saocarlos@hotmail.com	<b>2.458.375</b>	1,491052	<b>2.458.375</b>	1,491052
José Carlos Vilas Boas	371.319.908-68	faz.saocarlos@hotmail.com	<b>2.274.860</b>	1,379747	<b>2.274.860</b>	1,379747
Lourival Luiz Storti	016.214.478-47		<b>708.978</b>	0,430009		
Leonildo José Storti	053.342.268-00		<b>708.978</b>	0,430009		
Aldo Rocha Conrado	272.284.368-49	lucciconrado@gmail.com	<b>42.274</b>	0,025640	<b>42.274</b>	0,025640
Mariana Rosa Storti Simi	345.742.418-70	stortimarisimi@gmail.com	<b>177.245</b>	0,107503	<b>177.245</b>	0,107503
Vivian Rosa Storti	361.172.968-00	stortimarisimi@gmail.com	<b>177.244</b>	0,107502	<b>177.244</b>	0,107502
Marília Rosa Storti	368.702.668-08	stortimarisimi@gmail.com	<b>177.244</b>	0,107502	<b>177.244</b>	0,107502
Rafael Storti	381.152.648-06	stortimarisimi@gmail.com	<b>177.245</b>	0,107503	<b>177.245</b>	0,107503
<b>Total</b>			<b>164.875.209</b>	<b>100,00000</b>	<b>163.457.253</b>	<b>99,13998</b>

Porto Ferreira, SP, 23 de Julho de 2020.

**MESA:**

FERNANDA MAIA SALZANO  
Presidente da Mesa

MARIANA ROSA STORTI SIMI  
Secretária da Mesa

## Ata da AGO-E de 23.07.2020 - Via da JUCESP.pdf

Documento número #3740f514-6a96-4f70-9183-81de1085098f

### Assinaturas

 Mariana Rosa Storti Simi  
Assinou

 Fernanda Maia Salzano  
Assinou

### Log

- 10 ago 2020, 19:30:44 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 criou este documento número 3740f514-6a96-4f70-9183-81de1085098f. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2020 (19:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2020, 19:32:01 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: [stortimarisimi@gmail.com](mailto:stortimarisimi@gmail.com), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Rosa Storti Simi e CPF 345.742.418-70.
- 10 ago 2020, 19:32:30 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: [fernanda@salzanoadv.com.br](mailto:fernanda@salzanoadv.com.br), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Maia Salzano e CPF 136.711.298-24.
- 10 ago 2020, 19:33:17 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2020 (19:18).
- 12 ago 2020, 21:06:41 Mariana Rosa Storti Simi assinou. Pontos de autenticação: email [stortimarisimi@gmail.com](mailto:stortimarisimi@gmail.com) (via token). CPF informado: 345.742.418-70. IP: 170.82.161.149. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2020, 16:40:18 Fernanda Maia Salzano assinou. Pontos de autenticação: email [fernanda@salzanoadv.com.br](mailto:fernanda@salzanoadv.com.br) (via token). CPF informado: 136.711.298-24. IP: 177.25.207.209. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2020, 16:40:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3740f514-6a96-4f70-9183-81de1085098f.

Hash do documento original (SHA256): 03a23a67d917623cdf1b90e281feb7e7c893855f800aa22b9aab3b72ef887054

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3740f514-6a96-4f70-9183-81de1085098f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

VIDROPORTO S.A.  
 CNPJ/ME 48.845.556/0001-05  
 NIRE 35.300.107.799

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDADO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 23 DE JULHO DE 2020, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

VIDROPORTO S.A.  NIRE 35.300.107.799			24/04/2019		R\$ 1,19553977		23/07/2020			R\$ 1,33439736	
			Posição consolidada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 24/04/2019.						Distribuição do Aumento do Capital Social mantendo o mesmo número de ações conforme o Item II da A.G.O. realizada em 23/07/2020.		
			R\$ 197.114.868,86			R\$ 22.894.174,52			R\$ 220.009.043,38		
			AÇÕES	PART. %	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES	PART. %	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES	PART. %	CAPITAL SOCIAL
ACIONISTAS	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	164.875.209	100,00000	R\$ 197.114.868,86	164.875.209	100,00000	R\$ 22.894.174,52	164.875.209	100,00000	R\$ 220.009.043,38
Quatroefe Administração e Participações Ltda.	12.979.253/0001-38	Rua Des. Eliseu Guilherme, 200, cj. 202, Paraíso, São Paulo, SP	116.464.739	70,638114	R\$ 139.238.226,53	116.464.739	70,638114	16.172.019,18	116.464.739	70,638114	R\$ 155.410.239,72
Maria Beatriz Fachine Cortez	191.644.158-05	Rua Dr. Carlos Valeriani, 586, Centro, Porto Ferreira, SP.	13.045.915	7,912600	R\$ 15.596.910,17	13.045.915	7,912600	1.811.524,34	13.045.915	7,912600	R\$ 17.408.434,52
Dora Ribaldo Buono	040.201.978-49	Rua Francisco Prado, 1158, Centro, Porto Ferreira, SP.	8.248.830	5,003075	R\$ 9.861.804,62	8.248.830	5,003075	1.445.412,71	8.248.830	5,003075	R\$ 11.007.217,33
Conrado Participações Ltda	57.842.866/0001-67	Rua Perondi Igno, 1036, Porto Ferreira, SP.	11.200.261	6,793175	R\$ 13.390.357,42	11.200.261	6,793175	1.555.241,27	11.200.261	6,793175	R\$ 14.945.598,69
Norberto Tadeu Vilas Boas	717.784.208-00	Rua São Sebastião, 244, Apto. 51, Centro, Porto Ferreira, SP.	4.916.757	2,982108	R\$ 5.878.178,52	4.916.757	2,982108	682.729,04	4.916.757	2,982108	R\$ 6.560.907,55
Emerson Conrado	154.789.338-99	Rua Itapicuru, 471, cj. 112, Perdizes, São Paulo, SP	4.096.264	2,484463	R\$ 4.897.246,51	4.096.264	2,484463	568.797,36	4.096.264	2,484463	R\$ 5.466.043,86
Carlos Eduardo Vilas Boas	216.472.628-00	Rua Canabrava, 60, Sala 305, Centro, Unai/MG	2.458.375	1,491052	R\$ 2.939.085,07	2.458.375	1,491052	341.364,03	2.458.375	1,491052	R\$ 3.280.449,11
José Carlos Vilas Boas	371.319.908-68	Rua Canabrava, 60, Sala 305, Centro - Unai/MG	2.274.860	1,379747	R\$ 2.719.685,99	2.274.860	1,379747	318.881,58	2.274.860	1,379747	R\$ 3.035.567,18
Lourival Luiz Storti	016.214.478-47	Rua Com. Agostinho Prado, 212, Centro, Porto Ferreira, SP.	708.978	0,430009	R\$ 847.611,39	708.978	0,430009	98.446,98	708.978	0,430009	R\$ 946.058,37
Leonildo José Storti	053.342.268-00	Rua Cel. Procópio de Cavalho, 1091, Centro, Porto Ferreira, SP	708.978	0,430009	R\$ 847.611,39	708.978	0,430009	98.446,98	708.978	0,430009	R\$ 946.058,37
Aldo Rocha Conrado	272.284.368-49	Rua Perondi Igno, 1036, Jardim Primavera, Porto Ferreira, SP.	42.274	0,025640	R\$ 50.540,25	42.274	0,025640	5.870,07	42.274	0,025640	R\$ 56.410,31
Mariana Rosa Storti Simi	345.742.418-70	Rua João Mutinelli, 1051, Jd. Primavera, Porto Ferreira, SP.	177.245	0,107503	R\$ 211.903,45	177.245	0,107503	24.611,81	177.245	0,107503	R\$ 236.515,26
Vivian Rosa Storti	361.172.968-00	Rua João Mutinelli, 1051, Jd. Primavera, Porto Ferreira, SP.	177.244	0,107502	R\$ 211.902,25	177.244	0,107502	24.611,88	177.244	0,107502	R\$ 236.513,93
Marilyn Rosa Storti	368.702.668-09	Rua João Mutinelli, 1051, Jd. Primavera, Porto Ferreira, SP.	177.244	0,107502	R\$ 211.902,25	177.244	0,107502	24.611,88	177.244	0,107502	R\$ 236.513,93
Rafael Storti	381.152.648-06	Rua João Mutinelli, 1051, Jd. Primavera, Porto Ferreira, SP.	177.245	0,107503	R\$ 211.903,45	177.245	0,107503	24.611,81	177.245	0,107503	R\$ 236.515,26
<b>Total</b>			<b>164.875.209</b>	<b>100,00000</b>	<b>R\$ 197.114.868,86</b>	<b>164.875.209</b>	<b>100,00000</b>	<b>22.894.174,52</b>	<b>164.875.209</b>	<b>100,00000</b>	<b>R\$ 220.009.043,38</b>

Porto Ferreira, SP, 23 de Julho de 2020.

FERNANDA MAIA SALZANO  
 Presidente da Mesa

MARIANA ROSA STORTI SIMI  
 Secretária da Mesa

## Demonstrativo Distribuição Capital - Posição Consolidada em 23.07.2020-JUCESP.pdf

Documento número #90e4b5d3-4abb-48c4-ae59-070a91572a58

### Assinaturas

-  Mariana Rosa Storti Simi  
Assinou
-  Fernanda Maia Salzano  
Assinou

### Log

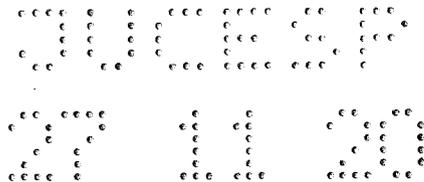
- 10 ago 2020, 19:36:33 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 criou este documento número 90e4b5d3-4abb-48c4-ae59-070a91572a58. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2020 (19:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2020, 19:37:20 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: [stortimarisimi@gmail.com](mailto:stortimarisimi@gmail.com), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Rosa Storti Simi e CPF 345.742.418-70.
- 10 ago 2020, 19:37:53 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: [fernanda@salzoadv.com.br](mailto:fernanda@salzoadv.com.br), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Maia Salzano e CPF 136.711.298-24.
- 10 ago 2020, 19:38:14 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2020 (19:10).
- 12 ago 2020, 21:07:01 Mariana Rosa Storti Simi assinou. Pontos de autenticação: email [stortimarisimi@gmail.com](mailto:stortimarisimi@gmail.com) (via token). CPF informado: 345.742.418-70. IP: 170.82.161.149. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2020, 16:38:24 Fernanda Maia Salzano assinou. Pontos de autenticação: email [fernanda@salzoadv.com.br](mailto:fernanda@salzoadv.com.br) (via token). CPF informado: 136.711.298-24. IP: 177.25.194.95. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2020, 16:38:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90e4b5d3-4abb-48c4-ae59-070a91572a58.

Hash do documento original (SHA256): 16bf2fda552098b3b527d5224cdf6f38883097b26aaf5f266881914057388f4

---

IP	URL	STATUS	DATA	HORA
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:00
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:01
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:02
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:03
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:04
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:05
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:06
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:07
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:08
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:09
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:10
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:11
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:12
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:13
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:14
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:15
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:16
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:17
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:18
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:19
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:20
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:21
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:22
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:23
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:24
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:25
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:26
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:27
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:28
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:29
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:30
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:31
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:32
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:33
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:34
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:35
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:36
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:37
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:38
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:39
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:40
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:41
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:42
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:43
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:44
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:45
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:46
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:47
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:48
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:49
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:50
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:51
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:52
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:53
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:54
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:55
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:56
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:57
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:58
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:36:59
192.168.1.1	https://www.clicksign.com.br	200	10/08/2020	19:37:00

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 90e4b5d3-4abb-48c4-ae59-070a91572a58, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



### Anexo I

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
realizadas em 23 de Julho de 2020, na modalidade semipresencial.**

**VIDROPORTO S.A.**  
CNPJ/ME 48.845.556/0001-05  
NIRE 35.300.107.799

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** Vidroporto S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente estatuto, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e por suas alterações posteriores, bem como pelas disposições e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º** A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rodovia Anhanguera (SP 330), Km 226,8, S/Nº, CEP 13.660-970, Caixa Postal 61, podendo a qualquer tempo, criar, manter, extinguir filiais, lojas, depósitos, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério do Conselho de Administração.

**ARTIGO 3º** A sociedade tem por objeto a produção, industrialização, comércio, importação e exportação de embalagens de vidro em todas as suas modalidades, bem como matérias primas e componentes para estas finalidades; o comércio de resíduos ou rejeitos de materiais decorrentes do processo industrial; a prestação de serviços e assistência técnica no campo de tais atividades, compreendendo inclusive a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, arrumação, fixação, enlonamento, peação e outras atividades auxiliares dos transportes de cargas; a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos de embalagens; a fabricação e comercialização de moldes e a venda de insumos ou materiais utilizados na fabricação de embalagens de vidros, podendo ainda participar do capital de outras sociedades como sócia ou acionista.

**ARTIGO 4º** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

## **CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** - O Capital Social é de R\$ 220.009.043,38 (duzentos e vinte milhões, nove mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma.

**§ 1º** A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, que as representem, satisfeitos os requisitos legais.

**§ 2º** Os títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, desde que devidamente autorizados pelo Conselho de Administração até o seu limite.

**§ 3º** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**§ 4º** Compete à Assembleia Geral, por sugestão do Conselho de Administração, fixar a quantidade e o preço de emissão de novas ações para subscrição em aumento de Capital Social.

**§ 5º** É permitida a entrada de novos acionistas na Companhia, com dispensa da concessão do direito de preferência aos demais acionistas, nas seguintes condições:

- a) - Transferência de ações no caso de sucessão "causa mortis" ou doação para herdeiros;
- b) - Através de constituição de Pessoa Jurídica de Participação que possua no seu objeto social participação em outras sociedades, bem como não exerça direta ou indiretamente concorrência com a atividade da Companhia, mediante transferência e/ou integralização de ações, desde que respeitado o previsto no item anterior, sendo vedado o ingresso de terceiros que não sejam acionistas, seja através da participação direta ou indireta;
- c) - No caso de acionista Pessoa Jurídica será nulo de pleno direito qualquer composição social que possibilite a terceiros, mesmo que indiretamente, participar do capital da Companhia, exceto se preenchido todos os requisitos descritos neste parágrafo quanto ao respeito ao direito de preferência;

cccc c e ccc ccc ccc ccc  
c c c c c c c c c c c c c c  
c c c c c c c c c c c c c c

c c ccc c c c c c c c c c c  
c c c c c c c c c c c c c c  
c c c c c c c c c c c c c c

d) - Os acionistas deverão comunicar a Vidroporto S/A toda e qualquer alteração do Contrato Social que implique na alteração do quadro social.

§ 6º Em caso de interesse do acionista, ou empresa que direta ou indiretamente tenha voto nas deliberações sociais, em vender sua participação acionária, o mesmo deverá oferecer à todos os acionistas, devendo ser respeitado o direito de preferência na proporção de cada acionista no capital social da Companhia.

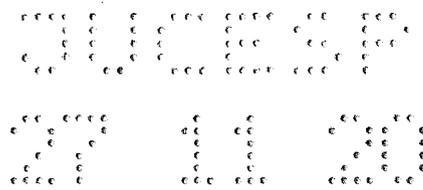
a) - O acionista ofertante deverá manifestar sua intenção em alienar as ações ofertadas, por notificação escrita, através de carta com aviso de recebimento aos demais acionistas e à Companhia, endereçado ao Presidente do Conselho de Administração, a qual deverá informar o preço e as condições do negócio;

b) - O prazo para o acionista manifestar seu interesse será de 30 (trinta) dias corridos, por meio de contra-notificação nos termos do item acima, contados do recebimento do aviso, sendo que o silêncio será interpretado como desinteresse na aquisição;

c) - Ocorrendo o interesse de algum dos acionistas nos termos das alíneas acima, a participação societária ofertada será rateada proporcionalmente entre os acionistas interessados de acordo com a participação no capital social da Companhia;

d) - Cumpridas as formalidades acima, não tendo nenhum acionista se interessado na compra das ações, é permitida a venda a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos acionistas, desde que o terceiro tenha idoneidade civil e criminal e não opere concorrentemente com a Companhia ou trabalhe com a produção, envase ou comercialização de bebidas em geral e/ou tenha algum objetivo que possa prejudicar os interesses da Companhia, nos termos do Artigo 36 da Lei nº 6.404/76.

e) - Os acionistas deverão observar e respeitar os Contratos celebrados pela Companhia, desde que os mesmos sejam objeto de aprovação por competente Assembleia Geral dos Acionistas e sejam arquivados na sede da Companhia, inclusive os que tratem sobre direito de preferência e vedação de venda de ações.



### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 6º** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 1º A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutárias.

§ 2º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

§ 3º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que escolherá o secretário dentre os acionistas presentes e, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia.

§ 4º As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos das ações ordinárias, ou seja, 50% (cinquenta por cento) das ações mais 01 (uma) ação, ressalvadas as exceções previstas em Lei, não se computando os votos nulos ou os em branco.

**ARTIGO 7º** As matérias elencadas a seguir deverão ser aprovadas por “*quorum*” qualificado de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto:

- I - Propostas de alteração do Estatuto Social;
- II - Política de distribuição de lucros e de rendimentos sobre o capital;
- III - Aprovação de matérias relativas à reestruturação da sociedade;
- IV - Mudança do objeto social;
- V - Autorização aos administradores para confissão de falência e pedido de concordata;
- VI - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, e
- VII - Aumento do capital social.

CCCCC E E CCCC CCCC CCCC  
C C C E C C C C C C C C C  
E E C E E C C C C C C C C  
E E C C C C C C C C C C C

E E CCCC C C C C C C C C  
C C C C C C C C C C C C C  
E C C C C C C C C C C C C  
C C C C C C C C C C C C C

## **CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 8º** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

§ 1º A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Administradores. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre seus membros e os da Diretoria.

§ 2º Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos, dispensada a garantia de gestão, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§ 3º O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

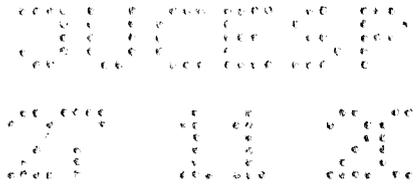
### **Seção I Do Conselho de Administração**

**ARTIGO 9º** O Conselho de Administração será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, na forma da legislação em vigor, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. A Assembleia Geral poderá deixar de preencher até 02 (dois) cargos de Conselheiros Administradores. Os Conselheiros escolherão, entre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, obedecendo o "quorum" qualificado de 60% (sessenta por cento) de seus membros.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia. Considerar-se-ão como regulares as reuniões que contem com a presença de todos os Conselheiros ainda que não haja prévia convocação.

§ 2º Em caso de renúncia ou vacância de cargos de Conselheiros deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para que sejam eleitos tantos novos Conselheiros quantos necessários para que seja observado o limite mínimo de 03 (três) Conselheiros.

§ 3º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.



§ 4º No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular.

§ 5º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, em reunião a que estejam presentes, no mínimo, 03 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o voto de desempate.

§ 6º Nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, cada Diretor apresentará o relato das áreas de sua competência sobre ocorrências e desempenho da Companhia nos meses antecedentes, inclusive os balancetes e relatórios mensais.

§ 7º Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. Dever-se-á consignar no livro a não realização de reuniões por falta de "quorum".

**ARTIGO 10** Além das atribuições previstas em Lei, compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar os objetivos dos negócios da sociedade:

- I – orientar a Diretoria sobre a formulação dos planos a médio e longo prazo;
- II – aprovar os planos de desenvolvimento e de expansão e os investimentos necessários à execução;
- III – aprovar os orçamentos anuais e planos plurianuais, operacionais e de investimentos;

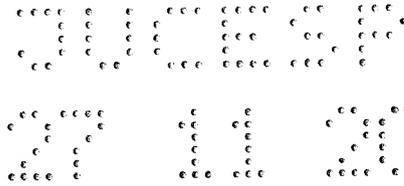
b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o estatuto;

c) Acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento e o desempenho da sociedade;

d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

e) Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;

- f) Manifestar-se sobre relatórios da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- g) Fixar a política de endividamento da Companhia;
- h) Autorizar atos que ultrapassem os da administração ordinária, tais como:
- I – participação em outras sociedades e alienação dessas participações;
  - II – alienação, oneração ou cessão de uso de patentes e marcas;
  - III – aquisição e venda de imóveis;
  - IV – alienação de bens móveis do ativo permanente de valores superiores à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
  - V – criação e extinção de filiais e outros estabelecimentos;
  - VI – constituição de ônus reais e concessão de fianças ou avais, exceto quando em garantia de aquisição do próprio bem;
  - VII – investimentos em projetos de expansão e aperfeiçoamento, de valores superiores à R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
  - VIII – contratação de dívidas de valores superiores à 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da Companhia;
  - IX – aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeitos de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
  - X – Os limites impostos acima referem-se à operações isoladas;
- i) Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- j) Escolher e destituir Auditores Independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessários;
- k) Deliberar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício, sobre o pagamento de dividendos, com base em balanços intermediários ou anuais;
- l) Deliberar sobre a divisão da remuneração dos administradores da sociedade, quando fixadas globalmente pela Assembleia Geral, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros da Companhia, também fixados pela Assembleia Geral;
- m) Submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;



- n) Propor à deliberação da Assembleia Geral o destino a ser dado ao saldo remanescente dos lucros do exercício;
- o) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral.

## **Seção II Da Diretoria**

**ARTIGO 11** - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro, um Diretor de Mercado e um Diretor de Operações, podendo existir até 02 (dois) cargos vagos. Os ocupantes dos cargos da Diretoria não poderão ser eleitos Conselheiros Administradores da Companhia e deverão ser pessoas residentes no País, pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação do Conselho de Administração, podendo ser acionistas ou não, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Os Diretores substituir-se-ão entre si no caso de ausência, exceção feita apenas em relação ao Diretor Presidente. No caso de vaga, o Conselho de Administração designará o substituto para completar o mandato.

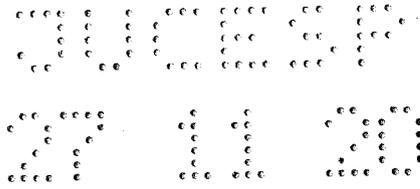
§ 2º Por determinação do Conselho de Administração poderá qualquer Diretor acumular 02 (dois) cargos.

§ 3º O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria e, na medida das necessidades, poderá designar outros Diretores, estabelecendo suas atribuições, funções e remunerações.

§ 4º Os Diretores deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que forem eleitos.

**ARTIGO 12** - A Diretoria eleita, convocada pelo Diretor Presidente, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, observando-se o “*quorum*” da presença mínima de metade mais um de seus membros.

**Parágrafo Único** Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes. Dever-se-á consignar no livro a não realização de reuniões por falta de “*quorum*”.



**ARTIGO 13** A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a Lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da sociedade.

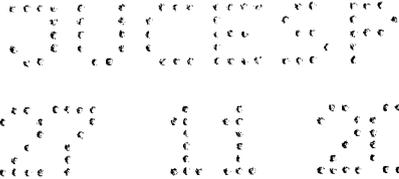
**ARTIGO 14** A Diretoria poderá, ainda, designar um de seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver tal deliberação ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

**ARTIGO 15** Para a prática de atos que ultrapassem os de simples administração ordinária, a Diretoria deverá deliberar coletivamente, especialmente sobre todos os atos que, por força deste estatuto, deverão ser submetidos ao Conselho de Administração.

**ARTIGO 16** Dentro das condições e limites estabelecidos por este Estatuto e/ou pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria como órgão colegiado, sempre em negócios ligados ao interesse da companhia:

- a) proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, ou a pedido de qualquer dos membros destes, as informações que lhes sejam solicitadas e outras que entenderem relevantes;
- b) propor ao Conselho de Administração as políticas e estratégias da sociedade;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis, direitos e obrigações, constituir ônus reais e prestar garantias, dentro dos limites impostos por este Estatuto, especialmente no seu Artigo 10;
- d) elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anuais e planos plurianuais, operacionais e de investimentos;
- e) apreciar o balanço geral e demais demonstrações financeiras e o relatório anual da administração, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;
- f) apresentar periodicamente ao Conselho de Administração a evolução geral dos negócios da Companhia;
- g) submeter ao Conselho de Administração proposta de indicação ou destituição de titular da auditoria interna;





## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 18** O Conselho Fiscal não será um órgão permanente da sociedade e se comporá mediante solicitação dos acionistas observadas as normas e disposições legais.

**Parágrafo Único** O Conselho Fiscal quando solicitado será composto de 03 (três) membros efetivos e iguais números de suplentes, possuindo as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral que o eleger.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**ARTIGO 19** O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em Lei.

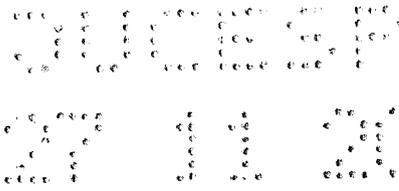
**§ 1º** Do lucro líquido apurado, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- b) 20% (vinte por cento) serão distribuídos aos senhores acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404 de 15/12/1976;
- c) O saldo terá a destinação que a Assembleia Geral estabelecer.

**§ 2º** A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição aos administradores da sociedade de uma participação no lucro líquido não superior à metade da respectiva remuneração anual, nem superior a 10% (dez por cento) dos lucros líquidos, adotado o valor menor.

## **CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO**

**ARTIGO 20** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.



## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 21** Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais aplicáveis.

Porto Ferreira, SP, 23 de Julho de 2020.

**MESA:**

Fernanda Maia Salzano – Presidente

Mariana Rosa Storti Simi – Secretária

## Estatuto Social Consolidado na AGO-AGE de 23.07.2020 - JUCESP.pdf

Documento número #d34ef8c3-aa19-46d9-83c8-c64982dfb2a4

### Assinaturas

 Mariana Rosa Storti Simi  
Assinou

 Fernanda Maia Salzano  
Assinou

### Log

- 10 ago 2020, 19:34:29 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 criou este documento número d34ef8c3-aa19-46d9-83c8-c64982dfb2a4. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2020 (19:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2020, 19:34:53 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: [stortimarisimi@gmail.com](mailto:stortimarisimi@gmail.com), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Rosa Storti Simi e CPF 345.742.418-70.
- 10 ago 2020, 19:35:14 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: [fernanda@salzanoadv.com.br](mailto:fernanda@salzanoadv.com.br), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Maia Salzano e CPF 136.711.298-24.
- 10 ago 2020, 19:36:02 Operador com email [heloisabortoletto@vidroporto.com.br](mailto:heloisabortoletto@vidroporto.com.br) na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2020 (19:10).
- 12 ago 2020, 21:07:01 Mariana Rosa Storti Simi assinou. Pontos de autenticação: email [stortimarisimi@gmail.com](mailto:stortimarisimi@gmail.com) (via token). CPF informado: 345.742.418-70. IP: 170.82.161.149. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2020, 16:39:27 Fernanda Maia Salzano assinou. Pontos de autenticação: email [fernanda@salzanoadv.com.br](mailto:fernanda@salzanoadv.com.br) (via token). CPF informado: 136.711.298-24. IP: 177.25.194.95. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2020, 16:39:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d34ef8c3-aa19-46d9-83c8-c64982dfb2a4.

Hash do documento original (SHA256): fa3c397c04cf4fb87be258bc5221e85b73a2eba32e2a32add971f01dcfa36a74

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d34ef8c3-aa19-46d9-83c8-c64982dfb2a4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).